

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
RUA 13 DE MAIO, SN
CNPJ 04.229.729/0001-95
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO Nº 12/2024

DATA: 11/03/2024

TIPO DE COMPRA

MATERIAIS

SERVIÇOS

OBRAS

OBJETO - ESPECIFICAÇÃO - JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ARTE COM TÉCNICAS EM AEROGRAFIA, A PINCEL E GRAFFITI, TODO O TRABALHO COM MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO ARTISTA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA MUNICIPAL.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES DO SETOR DE COMPRAS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Há Previsão

2015 | 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | RV - 40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA JURÍDICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - BASE LEGAL

ABERTURA DE LICITAÇÃO - Dispensa

JUSTIFICATIVA:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ARTE COM TÉCNICAS EM AEROGRAFIA, A PINCEL E GRAFFITI, TODO O TRABALHO COM MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO ARTISTA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA.

ORDENADOR DE DESPESAS AUTORIZA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões

Relatório de Dotações Disponíveis

Período: Janeiro a Dezembro/2024

Poder: Consolidado

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. SAÚDE E DAS UMS - 2015

Conta de Despesa: 612 - 3390.39.99.03.00.00 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Dotação			
Reduzida	Conta de Despesa	Descrição	Dotação Atual
	05	Secretaria Municipal de Saúde	361.430,47
	05.01	Fundo Municipal da Saúde	361.430,47
	05.01.10.301.0006.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. SAÚDE E DAS UMS	361.430,47
101	3390.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	361.430,47
Total:			361.430,47



PARECER JURÍDICO OBJETO:

“A Secretaria de Planejamento solicita abertura de **Processo Licitatório N° 12/2024** na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2024**, baseada no Art.75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de ARTE REALIZADA COM TÉCNICAS EM: AEROGRAFIA, A PINCEL E GRAFFITI, TODO O TRABALHO COM MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO ARTISTA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA MUNICIPAL”.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

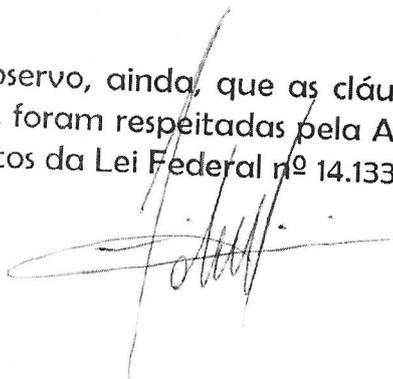
Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, importante destacar que esta análise restringe-se aos aspectos legais, sem adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, tampouco no juízo de oportunidade e conveniência da aquisição pretendida.

Aliás, assim constou na “JUSTIFICATIVA” apresentada para aquisição:

DA JUSTIFICATIVA:
AQUISIÇÃO DE ARTE REALIZADA COM TÉCNICAS EM: AEROGRAFIA, A PINCEL E GRAFFITI, TODO O TRABALHO COM MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DO MATERIAL PELO ARTISTA PARA A REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA. O ESPAÇO DA REVITALIZAÇÃO TRARÁ AO PÚBLICO, QUE É A COMUNIDADE EM GERAL, UM AMBIENTE DE CONFORTO E INSPIRAÇÃO, PROPORCIONANDO UM INCENTIVO PARA QUE TODOS BUSQUEM UMA QUALIDADE DE VIDA MELHOR. SENDO ASSIM, DE EXTREMA IMPORTÂNCIA UM AMBIENTE ACONCHEGANTE E MOTIVADOR.

Observo, ainda, que as cláusulas necessárias, com base na Lei de regência, foram respeitadas pela Administração Pública. Ressalva-se que os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021 foram respeitados, não havendo



qualquer ilegalidade nos autos, sou de parecer favorável ao Processo Licitatório n.º 13/2024, Dispensa de Licitação n.º 12/2024, especificamente quanto aos procedimentos administrativos adotados no Processo.

Além dos requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais, que também estão atendidos no Processo.

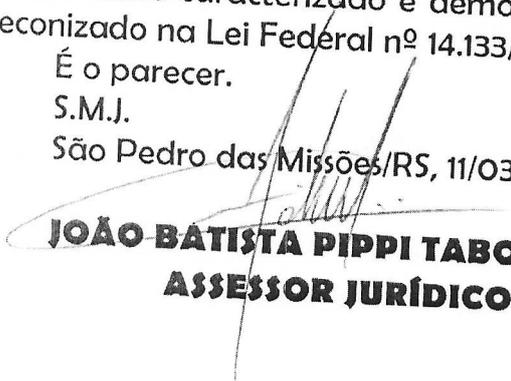
Observo, ainda, que as cláusulas necessárias, com base na Lei de regência, foram respeitadas pela Administração Pública.

Desta forma, resta evidenciado que o Processo adotado pela Administração Pública atende aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, além do que o Processo de Dispensa de Licitação está devidamente caracterizado e demonstrado, em perfeita sintonia com o preconizado na Lei Federal nº 14.133/2021.

É o parecer.

S.M.J.

São Pedro das Missões/RS, 11/03/2024.


JOÃO BATISTA PIPPI TABORDA
ASSESSOR JURÍDICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
UNIDOS AGORA E SEMPRE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2024.

O Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de contratação da prestação, pela Empresa: **RONALDO FARIAS DA SILVA 73137413087 com o CNPJ Nº 22.336.278/0001-77** Considerando à existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando demais documentos da empresa selecionada em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação pela dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 75, da Lei 14.133/21, determinando a contratação com a Empresa **RONALDO FARIAS DA SILVA 73137413087 com o CNPJ Nº 22.336.278/0001-77**

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro das Missões, em 11 de MARÇO de 2024.



ANTÔNIO REGINALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(55) 3617-1141

www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br

pmsaopedro@hotmail.com - gabinete@saopedrodasmissoes.rs.gov.br

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98323-000 - São Pedro das Missões - RS